

IMPrensa Oficial

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS-TO

diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Augusto Agra Borborema Junior

Vereador Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **055202568**

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIA /116-2025	1
PORTARIA DE DIÁRIA /117-2025	1
PORTARIA DE DIÁRIA /118-2025	1
PORTARIA DE DIÁRIA /119-2025	2
PORTARIA DE DIÁRIA /120-2025	2
PORTARIA /081-2025	2
PORTARIA /082-2025	2
PORTARIA /083-2025	2

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA DE DIÁRIA N° 116/2025.

17 de setembro de 2025.

“CONCEDER DIÁRIA (S) AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a **RESOLUÇÃO N° 004/2023, de 25 de Agosto de 2023**, tendo em vista que torna necessário regularizar os procedimentos contábeis para legitimar o pagamento de “DIÁRIAS” a serviço desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado:

Requerimento para concessão de uma diária e meia (1,5) para Vossa Excelência o Sr. Leandro Coutinho Noletto, Vereador da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, Viagem a cidade de Palmas - para ir no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE).

Art. 2º - A importância a ser paga destina-se a cobrir despesas de hospedagem e alimentação a serviço da viagem autorizada, devendo cumprir o art.5º da resolução 05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Ueberth Ferreira de Moura

Diretor Geral - Câmara Municipal de Colinas / TO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 117/2025.

01 de outubro de 2025.

“CONCEDER DIÁRIA (S) AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a **RESOLUÇÃO N° 004/2023, de 25 de Agosto de 2023**, tendo em vista que torna necessário regularizar os procedimentos contábeis para legitimar o pagamento de “DIÁRIAS” a serviço desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado:

Requerimento para concessão de uma diária (1) para Vossa Excelência a Sra. Dayhany Mota Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO Viagem a cidade de Palmas - para visitar o Gabinete da Deputada Janad e Vanda Monteiro e a Secretaria Estadual da Mulher.

Art. 2º - A importância a ser paga destina-se a cobrir despesas de hospedagem e alimentação a serviço da viagem autorizada, devendo cumprir o art.5º da resolução 05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, 01 DE OUTUBRO 2025.

Ueberth Ferreira de Moura

Diretor Geral - Câmara Municipal de Colinas / TO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 118/2025.

01 de outubro de 2025.

“CONCEDER DIÁRIA (S) AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a **RESOLUÇÃO N° 004/2023, de 25 de Agosto de 2023**, tendo em vista que torna necessário regularizar os procedimentos contábeis para legitimar o pagamento de “DIÁRIAS” a serviço desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado:

Requerimento para concessão de uma diária (01) para Vossa Excelência o Sr. Gildeon Moraes Marinho do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, Viagem a cidade de Palmas para visitar o Gabinete da Deputada Janad e Vanda Monteiro.

Art. 2º - A importância a ser paga destina-se a cobrir despesas de hospedagem e alimentação a serviço da viagem autorizada, devendo cumprir o art.5º da resolução 05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Ueberth Ferreira de Moura

Diretor Geral - Câmara Municipal de Colinas / TO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 119/2025.**01 de outubro de 2025.**

“CONCEDER DIÁRIA (S) AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a **RESOLUÇÃO N° 004/2023, de 25 de Agosto de 2023**, tendo em vista que torna necessário regularizar os procedimentos contábeis para legitimar o pagamento de “**DIÁRIAS**” a serviço desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado:

Requerimento para concessão de meia diária (0,5) para Vossa Excelência o Sr. Jefferson Bandeira da Costa e Silva, Vereador da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, Viagem a cidade de Araguaína-TO - para visitar a empresa M21, que está construindo 100 casas em Colinas-TO.

Art. 2º - A importância a ser paga destina-se a cobrir despesas de hospedagem e alimentação a serviço da viagem autorizada, devendo cumprir o art.5º da resolução 05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Ueberth Ferreira de Moura

Diretor Geral - Câmara Municipal de Colinas / TO

PORTARIA DE DIÁRIA N° 120/2025.**01 de outubro de 2025.**

“CONCEDER DIÁRIA (S) AO SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a **RESOLUÇÃO N° 004/2023, de 25 de Agosto de 2023**, tendo em vista que torna necessário regularizar os procedimentos contábeis para legitimar o pagamento de “**DIÁRIAS**” a serviço desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado:

Requerimento para concessão de uma diária (1) para Vossa Excelência o Sr. Leandro Coutinho Noletto, Vereador da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, Viagem a cidade de Palmas - para ir no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE).

Art. 2º - A importância a ser paga destina-se a cobrir despesas de hospedagem e alimentação a serviço da viagem autorizada, devendo cumprir o art.5º da resolução 05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Ueberth Ferreira de Moura

Diretor Geral - Câmara Municipal de Colinas / TO

**PORTARIA N° 081, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ELISMAR SANTOS SILVA** para o cargo em comissão de **Assessor Parlamentar**, no gabinete do Vereador Marcus Júnior, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 02 de outubro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA N° 082, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À
SERVIDORA CONTRATADA POR TEMPO DETERMINADO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento na Resolução n° 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a contratação por tempo determinado da Sra. **MARIA DOS REIS PEREIRA MENDES**, para o exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na mencionada Resolução;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa devidamente justificada, nos termos do art. 7º da Resolução n° 04/2019, que autoriza a concessão de gratificação de até 50% sobre o valor da remuneração do contratado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER gratificação de **50% (cinquenta por cento)** sobre a remuneração mensal da servidora **MARIA DOS REIS PEREIRA MENDES**, contratada temporariamente para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, durante o período de vigência do respectivo Contrato Administrativo por Tempo Determinado.

Art. 2º A concessão da gratificação de desempenho tem como objetivo o reconhecimento dos serviços prestados e a valorização do desempenho funcional, sendo condicionada ao efetivo exercício das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 3º A gratificação estabelecida nesta Portaria será paga junto à remuneração mensal da servidora contemplada, observando-se os limites orçamentários e financeiros da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2025.**

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 02 de outubro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA N° 083, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE COMPRAS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara e demais legislações aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **TÂMARA DE CASTRO BARROS** para o cargo em comissão de Assessor de Compras, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 03 de outubro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Presidente da Câmara Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

Praça da Bíblia, 890 - Setor Central

E-mail: diario@colinasdotocantins.to.leg.br

Página Oficial: <https://colinasdotocantins.to.leg.br>

1310025228158740718

